

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ESTUDAR O PROCESSO DE
INOVAÇÃO E INCORPORAÇÃO TECNOLÓGICA NO COMPLEXO
PRODUTIVO DA SAÚDE, NO BRASIL E NO MUNDO.**

**Requerimento N^º de 2017
(Do Sr. Damião Feliciano)**

*Requer a inclusão de convidado à
Audiência Pública aprovada no
Requerimento nº 14/2017.*

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, art. 117, inciso VIII, combinado com o art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, deste Colegiado, a realização de inclusão de convidado na audiência pública destinada a discutir o Inovação Tecnológica da Saúde, com base no requerimento já aprovado nesta comissão, nº 14/2017 – CETECSAU.

Para tanto, requeremos que seja convidado a participar da referida audiência pública um representante do Ministério da Industria e Comercio Exterior e Serviços.

JUSTIFICATIVA

O Processo Produtivo Básico (PPB) foi definido por meio da Lei n.^º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, como sendo "o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto".

Tem sido utilizado como contrapartida à concessão de benefícios fiscais, determinando requisitos para o processo produtivo, ou a obrigatoriedade de aplicação de parte do faturamento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

A elaboração do PPB é um processo negocial envolvendo o ramo industrial interessado e o governo, representado por um grupo técnico interministerial.

Convidar um representante do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, seria uma ótima oportunidade para entender como são feitas essas negociações, serviria também para estimular o mercado Brasileiro de produção de maquinários e equipamentos no ramo da saúde.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2017.

Deputado Damião Feliciano – PDT/PB